

Saudações.

Hoje, tenho a honra de falar em nome dos 80 novos Promotores de Justiça Substitutos do Estado de São Paulo e, apesar de ter a consciência de que cada um de nós possui histórias bastante distintas, posso assegurar que, para todos, os caminhos que conduziram à aprovação foram longos e imprevisíveis. Foram sensíveis as nossas renúncias, incontáveis as horas de solitária reclusão.

Horas, naturalmente, irrestituíveis. O tempo é implacável. Cobra daqueles que lutam por grandes sonhos um alto preço. Enquanto o idealizador se dedica ao árduo trabalho, o tempo lhe subtrai impiedosamente momentos de lazer, de repouso, de afeto, de convivência com as pessoas amadas. Em contrapartida, o *chronos* oferece apenas uma ordem de benefícios – oportunidades de criação e de transformação. Por isso, Heidegger dizia, com outras palavras, que no tempo tudo falece, mas do tempo tudo pode surgir.

Diante dessa relação conturbada entre renúncias e oportunidades de concretização dos nossos ideais, não foram poucas as vezes em que a desistência pareceu atraente. Nos momentos mais críticos, armadilhas do inconsciente buscavam alimentar a ideia de que abdicar do sonho seria a opção mais cômoda. No plano mais racional, mais consciente, sabíamos que o descanso proporcionado por eventual desistência seria fugaz, ilusório e eternamente frustrante para nossas almas. Almas obstinadas não encontraram qualquer espécie de conforto na inércia, no ócio. Almas obstinadas contentam-se apenas com a vitória, somente nela encontram repouso. Não foi por outro motivo que, em inúmeras ocasiões, ignoramos por completo o sentimento de exaustão e seguimos o nosso incerto caminho. Incerto...

Não tínhamos certeza de que aqui chegaríamos, nunca tivemos, mas chegamos. Os anos de ausência heroicamente suportados pelos nossos familiares e por nossos amigos agora se justificam. E que privilégio! Hoje, nós podemos compartilhar com eles este momento de intensa alegria, se não por meio de suas presenças físicas, contemplando-os em amável memória.

Com eles, gostaríamos, também, e este é o momento oportuno, de compartilhar o que o Ministério Público representa, para nós e para a sociedade. O que essa instituição possui de tão importante, a ponto de justificar os enormes sacrifícios que fizemos? Poderíamos, para ilustrar esse ponto, partir de uma explicação técnica, jurídica. Diríamos que *o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cuja finalidade é a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.*

Ocorre que esse conceito técnico, excessivamente abstrato, não seria capaz de traduzir de maneira satisfatória o que o Ministério Público realmente representa. O Ministério Público parece ser um daqueles fenômenos que Carl Jung dizia que não podem ser adequadamente representados por palavras, pressupondo a utilização de símbolos. Sua perfeita compreensão não pode ser alcançada por meio de um simples conceito.

Resultado de uma densa construção histórica, o Ministério Público possui um valor simbólico bastante complexo para a sociedade, que envolve, hoje, grandes expectativas sociais.

É por isso que, dentre as tentativas de traduzir o que é o Ministério Público, destaca-se a leitura feita pelo Dr. Marcelo Pedroso Goulart, membro desta Casa, acerca do deslocamento institucional experimentado pelo *Parquet* brasileiro ao longo de sua história.

A princípio, o Ministério Público situava-se no âmbito da sociedade política, como mero órgão repressivo do Estado. Gradativamente, o Ministério Público brasileiro retirou-se da sociedade política e inseriu-se na sociedade civil, formando com ela uma simbiose. Esse deslocamento que, à evidência, não é físico, mas simbólico, é um claro resultado da vocação, da natural aptidão que o Ministério Público possui para a defesa da sociedade; é resultado do compromisso assumido com ela ao longo da história.

Na sua atual configuração, o Ministério Público não serve mais a interesses políticos, não possui perniciosas amarras com os Poderes Executivo e Legislativo, com os quais deve manter relações harmônicas, mas nunca de dependência ou de prostração. A atuação ministerial deve ter como norte apenas a satisfação do interesse público primário. Pode-se dizer que a essência da instituição reside, portanto, no ato de servir à sociedade civil.

E essa representação simbólica do Ministério Público, que o coloca à inteira disposição da sociedade, presenteia os seus membros – Promotores e Procuradores de Justiça - do ponto de vista psicológico, com uma perspectiva que ultrapassa suas existências individuais, limitadas no tempo. O homem que contribui consideravelmente para o equilíbrio do meio social projeta seu espírito para além do seu corpo físico, dissipando-o pelo espaço-tempo de maneira imensurável. E, nesse sentido, não é possível medir o impacto social causado pela atuação de um bom Promotor de Justiça. É imensurável, está além das possibilidades cognitivas do homem. Quantas gerações podem ser beneficiadas por uma atuação que assegure o bom desenvolvimento de uma criança ou de um adolescente, pessoas em formação? Quantas espécies, quantos seres humanos, ganham com uma adequada tutela do meio ambiente? Não se pode medir. E é justamente essa faceta da atuação ministerial que sempre alimentou os nossos sonhos de ingresso na carreira e que, agora, alimenta nossa força de trabalho: a possibilidade de promover transformações sociais, cujos significados são maiores do que as nossas próprias vidas. Maiores! Maiores, porque o impacto da nossa atuação subsistirá à nossa morte!

Pode-se pensar que essa colocação é exagerada, supervaloriza a atuação do Ministério Público, mas veja-se. Este salão está cheio de membros do Ministério Público e, no sentido ora trabalhado, gostaria de convidá-los para uma reflexão. Questionem-se, caros Promotores e Procuradores de Justiça: qual foi o impacto causado pela minha atuação profissional na sociedade ao longo de todos esses anos? É maravilhoso que não se possa medir. *Isso é o Ministério Público: o poder de transformação social que não se esgota em um simples conceito.*

Nós, os 80 novos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo, estamos ansiosos para construir um legado assim, tipicamente ministerial, e que não poderá ser traduzido por palavras.

É por essa razão, caros colegas, que os atributos pessoais que demonstramos possuir ao longo do certame - disciplina, perseverança e força de trabalho – devem, a partir deste dia, ser doados para a sociedade, para a comunidade à qual serviremos. Devemos transpô-los para a atividade ministerial. Como consectário dessa doação, o que se espera é que a nossa capacidade de promover transformações em escala individual seja convertida no já referido poder de transformação social.

Sem prejuízo de todo esse denso valor simbólico inerente ao Ministério Público, o deslocamento institucional por ele experimentado não se limita ao plano teórico. A inserção ministerial na sociedade civil é também uma realidade, empiricamente apreciável e com reflexos práticos. Veja-se, por exemplo, o contraste existente entre o cenário social enfrentado outrora pelo saudoso Promotor Roberto Lyra e as circunstâncias atuais, em que tomamos posse. Em 1937, queixando-se da incompreensão cívica que circundava a atuação ministerial, escreveu Roberto Lyra:

"Essencialmente, no plenário, o que se vê é a própria coletividade em causa, expandindo-se nos gestos, vibrando na voz do Promotor Público. No entanto, persiste a incompreensão cívica. A consciência popular não acompanhou a evolução, não se apercebeu de que são exatamente os seus interesses e os seus direitos superiores a íntima razão de ser do Ministério Público".

Diversamente do que ocorria no cenário descrito por Lyra, no momento atual o Ministério Público goza de um considerável prestígio junto à sociedade, o que se expressa de diversas maneiras. Podemos citar, por exemplo, as recentes pesquisas conduzidas pela Fundação Getúlio Vargas, por meio das quais a sociedade manifestou os mais elevados índices de confiança no Ministério Público; índices muito superiores àqueles dispensados aos três Poderes da República. Podemos memorar, também, as incontáveis manifestações populares de repúdio à PEC 37, claro indicativo de que a sociedade se deu conta de que eventual enfraquecimento do Ministério Público representaria também um prejuízo social.

É evidente que essa aproximação entre Ministério Público e sociedade não ocorreu aleatoriamente. Trata-se de produto do trabalho desenvolvido por aqueles que nos antecederam na atividade ministerial. A sociedade apenas abriu os braços para o Ministério Público porque este abriu, antes, suas portas para o cidadão, colocando-se à disposição para ouvi-lo. Nesse aspecto, é emblemático o premiado projeto das Promotorias Comunitárias desenvolvido pelo Ministério Público de São Paulo.

Muito brevemente, gostaria de memorar a gênese desse projeto. Em 2004, os Promotores de Justiça do III Tribunal do Júri de Santo Amaro constataram um considerável aumento no número de homicídios da região. 75% deles permaneciam com autoria desconhecida e, portanto, redundavam em impunidade. Com uma atuação ordinária, adstrita ao campo repressivo, haveria pouca perspectiva de mudança, mas aqueles Promotores

foram além. Reuniram-se com representantes da comunidade e, em conjunto, buscaram identificar as *causas* dos homicídios e os *hábitos* a eles relacionados. A partir desses dados, com medidas preventivas aparentemente simples, como a alteração na rotina de funcionamento de bares da região, alcançou-se a expressiva diminuição, em 40%, do índice de homicídios daquela área.

Precisa ser enaltecida a humildade que esses Promotores de Justiça tiveram ao reconhecer a existência de um problema que, sozinhos, sem o auxílio da comunidade, eles não conseguiriam solucionar. A lição que fica do projeto das Promotorias Comunitárias é que o membro do Ministério Público possui conhecimento técnico, isso é certo, mas precisa ter em mente que não conhece a realidade da comunidade local mais do que aqueles que nela nasceram e cresceram.

Pelo fortalecimento dos laços entre Ministério Público e sociedade, estejamos, pois, caros colegas, dispostos a ouvir os cidadãos aos quais serviremos. Apenas assim, poderemos conhecer as demandas sociais e atendê-las satisfatoriamente.

Espero, familiares e amigos, que as razões que permearam os nossos sacrifícios, sacrifícios que as senhoras e os senhores acompanharam de perto, estejam, agora, suficientemente claras.

Caminhando para o encerramento, gostaria de agradecer a todos os integrantes da banca examinadora do 91º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de São Paulo. Gostaria de fazê-lo não apenas em nome dos aprovados, mas em nome de todos os inscritos no certame. Desde a primeiríssima fase, fomos todos muito bem recebidos por Vossas Excelências. Agradeço, então, ao Dr. Álvaro Augusto Fonseca de Arruda, ao Dr. Antônio de Pádua Bertone Pereira, ao Dr. Davi Cury Júnior, ao Dr. Pedro Henrique Demercian, ao Dr. Jurandir Norberto Marçura. Gostaria de dispensar um agradecimento especial à Dra. Livia Maria Armentano Koenigstein Zago e ao Dr. Edson Cosac Bortolai que, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, desempenharam um papel essencial junto a essa banca examinadora, papel de natureza constitucional, fiscalizando a lisura do certame e tornando pública a idoneidade da seleção dos 80 novos Promotores de Justiça Substitutos do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Por fim, dispenso um último agradecimento, este de caráter pessoal, aos meus 79 colegas de concurso que, em pouco tempo de convivência, viabilizaram que entre nós fosse estabelecido um ambiente bastante fraternal.

Muito obrigado!